

Boletim de Serviço
EXTRAORDINÁRIO

Nº 41, 11 de abril de 2018

**Hospital
Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São
Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ÂNGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

FLÁVIA GOMES PILEGGI GONÇALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	4
RETIFICAÇÃO	4
PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 06 /2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018	4

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital nº 04/2018 referente ao Processo Seletivo para Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial:

Onde se lê:

“(4.1)... chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente...”

Leia-se:

“(4.1)... Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado Psicossocial...”

GUILHERME CANESIN

Divisão de Gestão de Pessoas(substituto)

EDITAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 06 /2018 DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno (PSI) no âmbito do HU-UFSCar, conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1.1. O Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar empregado (a) Ebserh lotados no Hospital Universitário da UFSCar para ocupar o cargo nomeado de Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado do Adulto, na Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFSCar.
- 1.2. Com o objetivo de possibilitar a consecução das competências do cargo, são suas atribuições:
 - 1.2.1. Garantir a implantação da linha de Cuidado do Adulto e Idoso;
 - 1.2.2. Contribuir de forma horizontal na assistência nos diversos cenários da linha de cuidado do adulto: Urgência e Emergência e Enfermarias;
 - 1.2.3. Gerenciar as escalas realizadas pela equipe assistencial (médica e de enfermagem) nos diversos cenários da linha de cuidado do adulto;

- 1.2.4. Garantir a cobertura da equipe assistencial conforme dimensionado nos diversos cenários, podendo remanejar a equipe de enfermagem e técnico no cenário conforme a necessidade;
- 1.2.5. Planejar de forma sistemática e justa a escala mensal de folgas da equipe de enfermagem seguindo as normas vigentes (Ebserh, ACT e GAS HU-UFSCar);
- 1.2.6. Planejar de forma sistemática e justa a escala anual de férias dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da linha do adulto no mês de outubro de cada ano, seguindo as normas vigentes (Ebserh, ACT e GAS HU-UFSCar);
- 1.2.7. Garantir a implementação de projeto terapêutico singular para pacientes definidos como prioridade para sua execução na linha do cuidado do adulto;
- 1.2.8. Elaborar e fazer cumprir o manual de rotinas da linha de cuidado do adulto;
- 1.2.9. Planejar e participar das visitas das equipes assistenciais e matriciais para melhorar a assistência e o cuidado e a dinâmica dos diversos cenários;
- 1.2.10. Identificar possíveis problemas no processo de trabalho da equipe assistencial e realizar propostas em conjunto com suas equipes para solucioná-los em acordo com a divisão de gestão do cuidado, divisão de enfermagem e divisão médica;
- 1.2.11. Auxiliar na implementação das diretrizes da gestão da clínica e da clínica ampliada, no âmbito da linha de cuidado do adulto;
- 1.2.12. Garantir estratégias em conjunto com a Regulação Assistencial para alta responsável do paciente;
- 1.2.13. Coordenar as atividades da equipe assistencial vinculada à unidade;
- 1.2.14. Auxiliar na efetivação a horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- 1.2.15. Planejar e priorizar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas a serem desenvolvidos e implantados na linha de cuidado do adulto;
- 1.2.16. Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente das equipes assistenciais na linha de cuidado do adulto;
- 1.2.17. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde;
- 1.2.18. Planejar e desenvolver ações de integração com novos profissionais e novos estudantes na sua unidade;
- 1.2.19. Desenvolver ações de integração entre as equipes multiprofissionais;
- 1.2.20. Propor metas qualitativas e quantitativas relativas ao cuidado desenvolvido no âmbito da unidade e realizar análise crítica dos resultados;
- 1.2.21. Realizar reuniões sistemáticas mensais (com pautas e registros em ata) ou sempre que necessário com as equipes assistenciais sob sua gestão garantindo o acesso à informação;
- 1.2.22. Participar das reuniões da Divisão de Gestão do Cuidado para alinhamento do planejamento, das ações e seu acompanhamento na linha de cuidado do adulto;

- 1.2.23. Desenvolver estratégias que facilite a comunicação entre as equipes assistenciais;
- 1.2.24. Planejar, supervisionar e orientar as atividades diárias e resultados da técnica de secretariado contratada como apoiadora da linha de cuidado do adulto.
- 1.2.25. Gerenciar eventuais conflitos da equipe assistencial garantindo bom relacionamento e boa convivência da equipe.
- 1.2.26. Garantir internamente os fluxos e pactos realizados com a Rede de Atenção à Saúde do município e da Diretoria Regional de Saúde (DRS-III);
- 1.2.27. Priorizar o bom relacionamento com as demais equipes assistenciais e diretoria de regulação municipal de modo a garantir o fluxo e o cuidado aos pacientes, sempre optando por manter diálogo e bom relacionamento com a rede;

2. REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Interno empregados da Rede Ebserh, com posto de trabalho no Hospital Universitário da UFSCar, que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. OBRIGATÓRIO: Formação Superior Completa, sendo o profissional obrigatoriamente pertencente a uma das seguintes categorias: médico ou enfermeiro.
 - 2.1.2. DESEJÁVEL: Experiência na área de atenção ao cuidado do adulto e idoso, com atuação prévia ou especialização na área.
 - 2.1.3. HABILIDADES: Trabalho em equipe com a equipe de referência e matricial e com as diversas áreas correlatas, liderança, mediação de conflitos, comunicação com a equipe e com a gestão, decisão, negociação, visão sistêmica, foco em projetos de melhoria contínua, comunicação com a equipe municipal de saúde.
 - 2.1.4. ATITUDES: integridade e ética, pro atividade, empatia, valorização das pessoas, comunicação aberta, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1. A manifestação de interesse permite ao (à) empregado (a) formalizar sua intenção em participar do processo seletivo e será realizada por meio do endereço eletrônico udp.hufscar@ebserh.gov.br;
- 3.2. O currículo deverá ser entregue na DivGP, na forma impressa, em envelope fechado e identificado externamente com o nome completo, número do SIAPE do interessado e indicando a qual processo seletivo se destina: “PSI – Unidade de Atenção à Linha do Cuidado do Adulto”.

- 3.2.1.** Entregar currículo atualizado, informando o posto de trabalho vigente:
 - 3.2.1.a.** Descrever a vivência profissional.
 - 3.2.1.b.** Cursos de Formação.
 - 3.2.1.c.** Cursos de Complementares ou Especialização (se possuir).
 - 3.2.1.d.** Experiência profissional e postos de trabalhos anteriores.
- 3.3.** Problematização sobre o tema: “*Proposta de Trabalho na Unidade de Atenção à Linha do Cuidado do Adulto do Hospital Universitário da UFSCar*”.
 - 3.3.1.** Será apresentada uma situação problema cotidiana relativa à linha de cuidado do adulto ao profissional, que deverá discorrer como fará o gerenciamento do problema apresentado.
 - 3.3.2.** A problematização deverá ser desenvolvida em sala específica, com forma, com tempo máximo de 10 minutos.
 - 3.3.2.a.** A data para a realização da produção temática está descrita no calendário deste PSI.
- 3.4.** Serão consideradas apenas as inscrições dos (as) candidatos (as) que preencham os requisitos e tenham encaminhado o currículo conforme descrito no item 3.2. no prazo determinado.
- 3.5.** É responsabilidade do (a) empregado (a), dentro do prazo previsto para a etapa de manifestação de interesse e entrega de documentos, informar eventuais intercorrências que impossibilitem o registro de sua solicitação de inscrição, mediante envio de mensagem eletrônica à udp.hufscar@ebserh.gov.br.
 - 3.5.1.** O (a) candidato (a) receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição no processo, conforme cronograma.
 - 3.5.2.** Caso não receba o e-mail de confirmação até o prazo estipulado, deverá entrar em contato com a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFSCar, ramal 2476.
- 3.6.** Não serão efetivadas as inscrições de empregados (as) que não enviarem os documentos elencados nos itens 3.2.
- 3.7.** A chefia imediata do (a) candidato (a) que tiver sua inscrição deferida será comunicada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoas sobre sua inscrição no processo seletivo.

4. SELEÇÃO

- 4.1.** O presente processo seletivo para o cargo nomeado de Chefe da Unidade de Atenção à Linha do Cuidado do Adulto, contemplará as seguintes etapas:
 - 4.1.1.** Análise curricular, correspondendo a 35 pontos.
 - 4.1.2.** Problematização, correspondendo a 30 pontos.
 - 4.1.3.** Entrevista, correspondendo a 35 pontos.
- 4.2.** O processo seletivo tem como finalidade identificar o candidato devidamente capacitado para ser lotado na Unidade demandante.
- 4.3.** As etapas descritas no item 4.1 têm como objetivo fornecer subsídios aos avaliadores sobre o nível de desenvolvimento, conhecimento e habilidades dos participantes.

4.4. ANÁLISE CURRICULAR:

- 4.4.1.** A pontuação da Análise Curricular considerará as informações constantes no currículo do empregado anexado à manifestação de interesse.
- 4.4.2.** Para a análise curricular, o (a) candidato (a) poderá receber de 0 (zero) a 35(trinta e cinco) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 20 pontos)	Pontuação Máxima
0,2 ponto por curso, palestra, fórum, congresso ou evento de capacitação, realizado a partir de 2010, com carga horária máxima de 120 horas, nas áreas de Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas.	1
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas, na área de clínica médica e/ou urgência e emergência	2
3 pontos para Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> nas áreas de Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas, e Clínica Médica (máximo de 1 certificado).	3
6 pontos para mestrado em Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas e Clínica Médica (máximo de 1 certificado).	6
8 pontos para doutorado em Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Políticas Públicas e Clínica Médica (máximo de 1 certificado).	8

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 15 pontos)	Pontuação Máxima
1 ponto por ano (máximo de 5 anos) em cargos gerenciais em HUFs.	5
2 pontos por ano de atuação (máximo de 5 anos) na área de clínica médica e/ou urgência e emergência (exceto cargos gerenciais em HUFs).	10

4.5. AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROBLEMATIZAÇÃO:

- 4.5.1.** Esta etapa consiste Problematização sobre o tema: “*Proposta de Trabalho na Unidade de Atenção à Linha do Cuidado do Adulto do Hospital Universitário da UFSCar*”. Será apresentada uma situação problema cotidiana relativa à linha de cuidado do adulto ao profissional, que deverá discorrer como fará o gerenciamento do problema apresentado.
- 4.5.2.** Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, com a finalidade de avaliar conhecimentos gerais e/ou específicos e capacidade para gerenciamento de conflitos necessários ao desempenho de atividades na área de saúde mental.
- 4.5.3.** Na avaliação da Problematização será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 4.5.4.** Serão avaliados na Problematização os seguintes fatores:

PROBLEMATIZAÇÃO

(pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	Pontuação Máxima
Demonstrar capacidade de gerenciar conflitos.	5
Compreender a proposta e finalidade da problematização e aplicar conceito da área de saúde mental e rede de atenção à saúde psicossocial para desenvolver o tema, valorizando-se a capacidade de comunicação com a equipe e com o sistema de regulação interno, municipal e regional	10
Preocupação com o paciente (sempre colocando-o em primeiro plano nas decisões)	5
Demonstrar conhecimento do tema proposto para a construção da argumentação.	10

- 4.5.5. A pontuação total da etapa Problematização corresponde a 30 pontos, sendo eliminados os empregados que obtiverem nota igual ou inferior a 5.
- 4.5.6. O resultado final dessa etapa será divulgado, informando-se a nota obtida pelos candidatos cujas produções tenham sido corrigidas.
- 4.5.7. A etapa de Problematização será avaliada pela Comissão de Seleção designada;
- 4.5.8. Logo após a Problematização, será realizada entrevista com o candidato pela mesma Comissão de Seleção designada.

4.6. ENTREVISTA

- 4.6.1. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção.
- 4.6.2. Os critérios de avaliação na entrevista serão:

ENTREVISTA

ITENS AVALIADOS (pontuação cumulativa – Máximo 35 pontos)	Pontuação Máxima
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias, capacidade de síntese	10
Demonstração de capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, preocupação com o paciente	10
Demonstração de capacidade de escuta, flexibilidade, gestão de equipes, relações interpessoais	5
Conhecimento relacionado ao cargo pretendido e gestão hospitalar	10

- 4.7. Será selecionado (a) aquele (a) que obtiver maior pontuação no somatório das fases de análise curricular, avaliação da produção temática e entrevista.

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Fica instituída a Comissão de Seleção para a realização da análise das etapas e de recurso do presente Processo Seletivo Interno
- 5.2. A Comissão de Seleção será composta por:
- 5.2.1. Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do HU-UFSCar ou representante designado
- 5.2.2. Chefe da Divisão de Enfermagem ou representante designado;

5.2.3. Chefe da Divisão da Gestão de Pessoas do HU-UFSCar ou representante designado.

§ 1º É vedada a participação na comissão de representante que não seja empregado (a) efetivo ou requisitado Ebserh.

6. RESULTADO

6.1. Os resultados da etapa de problematização e da etapa de entrevista deste processo seletivo serão divulgados na intranet do HU-UFSCar conforme cronograma descrito.

6.2. No caso de desistência, será selecionado (a) o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A interposição de recurso é a manifestação formal do (a) empregado (a) sobre resultado de etapa, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos.

7.2. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os (as) participantes da seleção que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.5. Os (as) interessados (as) poderão, nos períodos dispostos no cronograma, interpor recurso encaminhando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, para o e-mail udp.hufscar@ebserh.gov.br

7.6. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.7. Caso haja mudança no resultado decorrente da análise dos recursos será divulgado novo resultado, devidamente fundamentado.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Processo Seletivo Interno	11/04/2018
Prazo final para Manifestação de Interesse	Até 25/04/2018
Entrega de currículo impresso	Até 25/04/2018
Confirmação das inscrições	26/04/2018
Problematização	27/04/2018
Realização de Entrevistas	27/04/2018
Resultado	30/04/2018

Interposição de recursos	02 e 03/05/2018
Análise de recursos	04/05/2018
Publicação do resultado	07/05/2018

GUILHERME CANESIN

Divisão de Gestão de Pessoas(substituto)